



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
GABINETE DA REITORIA

Endereço: BR 465, km 7, Centro – Seropédica, CEP: 23890-000
Telefone: (21) 2682-1080, 2682-1090 – E-mail: gabinete@ufrj.br

Portaria GR nº 454, de 28 de março de 2017

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 9º, inciso XVII do Regimento Geral da UFRRJ,

RESOLVE

delegar competência Servidor **PAULO HENRIQUE CORREIA CHAVES**, matrícula SIAPE nº 1618454, Pró-reitor Adjunto de Assuntos Financeiros, para, nos impedimentos e afastamentos da Pró-reitora de Assuntos Financeiros Professora **NORMA SUELI MARTINS**, matrícula SIAPE nº 0387280, praticar os seguintes atos, além das atribuições contidas no Artigo nº 55 do regimento da Reitoria:

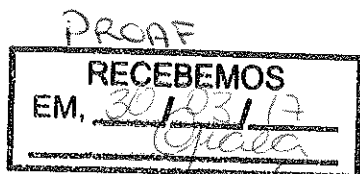
I – assinar ordem bancária de pagamento, ofícios, cheques normativos e relação de ordens bancárias externas, juntamente com o Diretor do Departamento de Contabilidade e Finanças ou seu substituto legal, para pagamentos diversos;

II – assinar notas de empenho e notas de anulação de empenho

III – autorizar a anulação total ou parcial do empenho

IV – autorizar o cancelamento de empenhos inscritos na conta “Restos a Pagar”;

V – autorizar o levantamento das finanças prestadas por licitantes, na forma da lei;



VI – autorizar despesas, obedecidas à legislação em vigor.



Ricardo Luiz Louro Berbara
Reitor da UFRRJ